Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo n. 670 - CEP 68380-000 - São Félix do Xingu - Pará camaraxingu@bol.com.br - 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Página 1

Diretora Legislativa

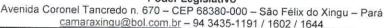
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 2ª SESSÃO ANUAL DA 15ª LEGISLATURA 06 DE MARÇO DE 2018. AS 19h00.

As 19 (dezenove) horas do dia 06 (seis) de marco de 2018 (dois mil e dezoito). no plenário Carlos Roberto Abreu Moreira, da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará sob a direção da Mesa Diretoria representada pelos vereadores Sílvio Alves Coelho (PDT) - Presidente, Raylson de Sousa Teixeira (PP) - 1 ° Secretário, João Batista Alves de Abreu (PHS) - 2° Secretário e com a presença dos vereadores: Adilson Aparecido de Oliveira (PDT): Carla de Sousa Silva de Oliveira (PSL); Evaldo Lemes de Oliveira (PMDB); Fernando Silva de Lima (PHS); Gersica Silva Magalhães (PDT); Lenildo Mendes dos Santos Sertão (PSC); José Alex Vilela Neto (PROS); Maria Edna de Oliveira Silva (PSDB); Osmar de Paula Vieira (PSD); Sercino Evangelista Cristo (PT) Vicente Alves Paula (PHS) e Vilson Barbosa de Sá (PMDB). Em seguida para compor a tribuna de honra, convidou os senhores: Dr. Wendell Carneiro -Defesa, Bel. Delegado José Carlos, Viviane Cunha - Sec. Educação, Vanessa Gegrório - Sec. De Turismo, Jovens da Ordem De Molay. Ato seguinte convidou os presentes para ficarem de pé em reverência as bandeiras nacional, estadual e municipal e designo o senhor Ver. Delegado Caveira para fazer a leitura de um versículo bíblico no livro de Jó. Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a 5ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 2ª Sessão Anual da 15ª Legislatura, em 06 de marco de 2018 - pediu para se declarou assentarem. Seguidamente iniciada a fase destinada EXPEDIENTE determinou ao 1º Secretário a leitura das matérias constantes: 1- Parecer n. 021/2017 da Comissão de Orcamento e Financas (COF) - sobre o Processo n. 030/2017, que capeia o Processo n. 760012013-00/TCM-PA, que dispõe sobre a Resolução n. 12.772, referente a "Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. Exercício 2013. Saldo insuficiente para absorver a inscrição em restos a pagar. Falha de natureza formal. Emissão de parecer prévio recomendando a APROVAÇÃO, COM RESSALVAS das contas, de responsabilidade do Senhor JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES, que propõe o Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2017, recomendando a Aprovação do Parecer Prévio do TCM através da Resolução n. 12.772/2016. Ato seguinte declarou iniciada a fase destinada a ORDEM DO DIA, deliberação do Processo n. 030/2017: Discussão e votação secreta do Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2017, originário do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Processo n. 030/2017, que recomenda a Aprovação do Parecer Prévio do TCM exarado através da Resolução n. 12.772/2016 referente ao Processo n. 760012013-00/TCM-PA, que dispõe sobre a "Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. Exercício 2013. Saldo insuficiente para absorver a inscrição em restos a pagar. Falha de natureza formal. Emissão de parecer prévio recomendando a APROVAÇÃO, COM RESSALVAS das contas, de responsabilidade do Senhor JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES. Após a verificação do quórum, foi feita uma advertência aos vereadores e a defesa, o qual não seria permitido discussão alheia ao processo, e caso havendo insistência das partes dos oradores poderia o tempo ser cassado. Foi



Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Poder Legislativo



Página 2

Diretora Legislativa

ressaltado que o tempo destinado aos vereadores será de no máximo 15 minutos. Seguidamente declarou iniciada a discussão dos vereadores inscritos, e a defesa caso necessário. 1 - Ver. Sercino Cristo (PT) - Cumprimentando a todos, se referiu ao TCM, justificando que se trata de um órgão técnico, capacitado para avaliação e fiscalização da prestação das contas municipais. Nesse momento se referiu as contas municipais do exercício de 2013, justificando que por ser o primeiro mandato do então prefeito João Cleber de Souza Torres, o mesmo teve suas contas analisadas pelo exímio tribunal o qual recomendou sua aprovação, e alegou que enquanto Câmara deve-se respeitar tal decisão e que caso sejam contrários que tenham justificativa bem fundamentada e avaliada por equipe técnica. Recomendou a seus pares que votem pela aprovação de tais contas. 2 - Ver. Delegado Caveira (PSC) -Cumprimentando a todos, se referiu as contas em julgamento, registrando que as recomendações do TCM para aprovação contem muitas ressalvas. Chamou atenção para o julgamento em questão, onde registrou que as irregularidades cometidas pelo ex-prefeito não foram sanadas, onde as apontou como, saldo insuficiente para sanar as despesas das contas do exercício em questão, afirmou que tal conduta fere a legislação e que não se tratam de falhas formais, mas má utilização do dinheiro público. Apresentou ainda outras falhas exaradas no parecer técnica do TCM. Clamou aos seus pares que votem pela reprovação das contas, fazendo assim justiça. 3 - Ver. Raylson de Sousa Teixeira (PP) - Cumprimentando a todos, explanou acerca do parecer da comissão de orçamento e do parecer do TCM que recomendam a aprovação das contas municipais do exercício 2013 com ressalvas, onde declarou seu voto favorável aos pareceres justificando que o TCM é formado por pessoas capacitadas para análise e que não seria justo que votasse contra isso. 4 - Dr. Wendell Carneiro - Defesa - Cumprimentando a todos, apresentou uma procuração onde o autoriza a falar em nome do ex-prefeito, iniciou sua fala apresentando falhas processuais referentes a perda de prazos legais, alegando que o processo já deveria ter sido promulgado ante a isso. Referiu-se ao Parecer Prévio do Parecer do TCM, onde justificou que as falhas foram meramente formais, onde tinham como punição a aplicação de multas. Sobre as acusações de improbidade administrativa, justificou que nenhuma das falhas caracteriza tal crime. Reforcou que os tribunais são compostos por pessoas capacitadas para tais fins. Sobre os outros apontamentos que envolvem contratação de assessoria jurídica esclareceu algumas dúvidas. Clamou pelo discernimento dos senhores vereadores pela aprovação das contas. Manifestou sua tristeza pelos esclarecimentos do vereador Delegado Caveira onde em sua fala menosprezou a idoneidade da votação dos seus pares, tratando esse julgamento meramente político. Ato seguinte declarou iniciada a fase destinada ao processo de votação secreta: Chamada nominal dos vereadores, onde será entregue a cédula de votação, que será depositada na urna de votação, seguidamente determinou aos secretários da Mesa e os Vereadores Evaldo Lemes (PMDB) e Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PDT) a apuração dos votos. Onde ficou constatado 11 (onze) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, declarando assim aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2017, que recomenda a aprovação das contas municipais do exercício 2013. Ato seguinte declarou iniciada a fase destinada





Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo n. 670 – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretora Legislativa

Página 3

EXPLICAÇÃO PESSOAL o qual declarou prejudicada por não houver inscritos. Como não houve mais nada a tratar, invocou a proteção de Deus a bem do município e declarou encerrada a presente Sessão e convoco todos os vereadores para a próxima sessão Ordinária, a ser realizado dia 7 de março de 2018, ás 19 (dezenove) horas. E para constar eu Vereador Raylson de Sousa Teixeira (PP) 1° secretário _______ lavrei e assino a presente ata. Plenário Carlos Roberto Abreu Moreira da Câmara Municipal de São Felix do Xingu — Pará, 06 de março de 2018.

Ver. Silvio Alves Coelho (PDT)

President (CMSFX)

Ver. Raylson de Sousa Teixeira (PP)

1° Secretário

Ver. João Batista Alves de Abreu (PHS)

2° Secretário